



LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2022

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA DE 5.250 M² PARA O ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ. Nº. 03.507.415/0001-44, a área de terra pertencente ao município de Paranaíta medindo 5.250,00 m², (cinco mil duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

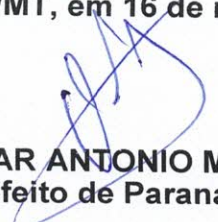
Parágrafo único – A execução da presente Lei destina-se a doação de área terra pública para suprir a necessidade de ampliação e implantação de novas estruturas na Escola Estadual João Paulo I.

Art. 2º - O bem imóvel doado será revertido ao Município de Paranaíta/MT, caso a obra não seja concluída no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do convênio.

Art. 3º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 16 de maio de 2022.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE

ALTA FLORESTA

SEDUC
Secretaria de
Estado de
Educação



Governo de
**Mato
Grosso**

OFÍCIO Nº 010/2022/DRE-AFL

Alta Floresta, 28 de Abril de 2022.

Ao: Excelentíssimo Senhor Osmar Antônio Moreira
MD: Prefeito Municipal de Paranaíta/MT

Excelentíssimo Senhor,

O Diretor Regional de Educação do polo da DRE de Alta Floresta/MT e nesse ato representando a SEDUC/MT vem por meio deste, solicitar a doação do Imóvel:

Lote LPE 304, com área de 5,250,00m² (cinco mil duzentos e cinquenta metros quadrados) situado no Município e Comarca de Paranaíta, MT, com os seguintes limites e confratações: Ponto de armarração: M01 encontra-se a 30 metros da rua 301 no cruzamento desta com a rua 302, com os seguintes limites e confratações: do marco 01 ao marco 02: com a distância de 140 metros, confrontando nesta extensão com o alinhamento dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10; Do marco 02 ao marco 03: com a distância de 37,50 metros, confrontando nesta extensão com o alinhamento da rua 303, do Marco 03 ao Marco 04: com a distância de 140 metros, confrontando nesta extensão com o alinhamento do lote LE-03; do Marco 04 ao Marco 01: com distância de 37,50 metros, confrontando nesta extensão com o alinhamento da rua 302.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, inscrita no CNPJ: 03.239.043/0001-12.

Registro anterior : AV-03 da Matrícula 2.633 de 19/04/2022.

O motivo dessa solicitação de tal doação dar-se-á em face da necessidade de ampliação e implantação de novas estruturas para a Escola Estadual João Paulo I.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Claiton Lira Perin
Diretor regional da DRE/AF

Claiton Lira Perin
Diretor Regional de Educação
Alta Floresta-MT
ATO Nº 00165/2022

*recebido em 28.04.2022
H. 00152*

MAPA TÉCNICO - LOCALIZAÇÃO DE LOTE URBANO



MARCO	DISTANCIA
01 - 02	140,00 m
02 - 03	37,50 m
03 - 04	140,00 m
04 - 01	37,50 m

**LOTE URBANO
LOTE LP3 304**

ÁREA TOTAL: 5.250,00 m²

ASSUNTO:

MAPA TÉCNICO- DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

DATA:

02/2022

DENOMINAÇÃO:

Rua 302, Setor de Serviços , Paranaíta - MT

ESCALA:

SEM ESCALA

DISCRIMINAÇÃO:

LOTE URBANO
LOTE LP3 304

Resp. Técnico

ÁREA TOTAL: 5.250,00 m²

Fernando Marques de Almeida
Eng. Civil CREA 031455-MT/D

Eng. Civil CREA 031455-MT/D